



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 017/2020

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 017/2020

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para firmar convênio com a CICAR, com o objetivo de repassar a importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da campanha "CICAR 2020/2021 – Compre em Rondonia e Ganhe Vantagens".

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no artigo 241 da Constituição da República, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 27 de maio de 2020.


Adão Domingos de Souza


Adair Antônio Menin


Eduardo Zorzi


Silvana Maria Tres Cichelero


Sérgio Antônio Fortes da Silva


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**